



LEI Nº 314/79

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar contratos e dá outras providências :

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves ;

Faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à firmar Contrato com o Senhor Avelino da Silva, residente na Localidade de Massarandubinha, Município de Massaranduba, para explorar uma pedreira em sua propriedade, no período de 1.978 à 1.984, (6 anos), com indenização paga de R\$ 6.000,000 (seis mil cruzeiros), sendo ; R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em Maio e R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em Agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Luís Alves ,

Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada em data supra nesta Secretaria.

Anselmo Kraisch
Secretário.-